

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.01.24.02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.24.02

A(O) Câmara Municipal de Salitre, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

05 de fevereiro de 2025

Link:

<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/2ef1d009-26c5-49be-a9d2-48f0ff258605/>

Horário de julgamento das propostas:

09:30 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ALMOFADA DE CARIMBO, aplicação carimbo automático, material almofada esponja absorvente, cor preta, tipo entintada, comprimento 38 mm, largura 14 mm, formato retangular.	20.0	UNID
ALMOFADA DE CARIMBO, aplicação carimbo automático, material almofada esponja absorvente, cor preta, tipo entintada, comprimento 38 mm, largura 14 mm, formato retangular.			
2	CAIXA ARQUIVO, polietileno alta densidade, variada, dobrável, aditivada contra ação de raios solares, armazenamento de processos, 600x400 x313mm.	100.0	UNID
CAIXA ARQUIVO, polietileno alta densidade, variada, dobrável, aditivada contra ação de raios solares, armazenamento de processos, 600x400 x313mm.			
3	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 unidades	10.0	Caixa
CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 unidades			
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR PRETA; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 unidades	5.0	Caixa
CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR PRETA; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 unidades			
5	CANETA MARCA-TEXTO, plástico reciclado, facetada, amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm / fluorescente.	20.0	Caixa
CANETA MARCA-TEXTO, plástico reciclado, facetada, amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm / fluorescente.			

6	COLA BRANCA, papel, instantânea, líquido tubo com 90 gramas.	20.0	UNID
COLA BRANCA, papel, instantânea, líquido tubo com 90 gramas.			
7	CORRETIVO LÍQUIDO, material base d'água secagem rápida, apresentação frasco, volume 18 ml	20.0	UNID
CORRETIVO LÍQUIDO, material base d'água secagem rápida, apresentação frasco, volume 18 ml			
8	ENVELOPE, material papel sulfite, gramatura 75g/m2, tipo carta, comprimento 162mm, cor branca, largura 114mm.	3.0	Caixa
ENVELOPE, material papel sulfite, gramatura 75g/m2, tipo carta, comprimento 162mm, cor branca, largura 114mm.			
9	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO, tamanho Ofício Formato 240x340. Cor branco.	3.0	Caixa
ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO, tamanho Ofício Formato 240x340. Cor branco.			
10	ENVELOPE PARDO tamanho meio ofício	3.0	Caixa
ENVELOPE PARDO tamanho meio ofício			
11	ESTILETE, tipo largo, espessura 22mm	20.0	UNID
ESTILETE, tipo largo, espessura 22mm			
12	EXTRATOR GRAMPO, material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150mm, largura 15mm.	20.0	UNID
EXTRATOR GRAMPO, material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150mm, largura 15mm.			
13	FITA ADESIVA, material polipropileno, tipo gomada, largura 48 mm, comprimento 50m, cor marrom.	10.0	UNID
FITA ADESIVA, material polipropileno, tipo gomada, largura 48 mm, comprimento 50m, cor marrom.			
14	GRAMPEADOR, metal, profissional, 100 fl, 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, ajuste de profundidade/base emborrachada.	10.0	UNID
GRAMPEADOR, metal, profissional, 100 fl, 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, ajuste de profundidade/base emborrachada.			
15	GRAMPEADOR, metal, mesa, 25 fl, 26/6, base de borracha.	25.0	UNID
GRAMPEADOR, metal, mesa, 25 fl, 26/6, base de borracha.			
16	GRAMPO p/ GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	40.0	Caixa
GRAMPO p/ GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.			
17	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, caixa com 1.000 unidades	20.0	Caixa
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, caixa com 1.000 unidades			
18	PAPEL A4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.	60.0	Caixa
PAPEL A4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.			
19	PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO SUSPensa, tamanho ofício.	50.0	UNID
PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO SUSPensa, tamanho ofício.			
20	PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO AZ, lombada larga, tamanho ofício.	50.0	UNID
PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO AZ, lombada larga, tamanho ofício.			
21	COLECIONADOR, MODELO PASTA. tipo simples com abas, largura 230 mm, altura 360 mm, lombada estreita mm, características adicionais com elástico.	20.0	UNID
COLECIONADOR, MODELO PASTA. tipo simples com abas, largura 230 mm, altura 360 mm, lombada estreita mm, características adicionais com elástico.			
22	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, articulada, de mesa, fabricada em Poliestireno e Super-Resistente. Corr: Cristal	16.0	UNID
CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, articulada, de mesa, fabricada em Poliestireno e Super-Resistente. Corr: Cristal			

23	CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 2/0; caixa com 500 gramas.	40.0	Caixas
CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 2/0; caixa com 500 gramas.			
24	PERFURADOR PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 100fls, funcionamento manual.	5.0	UNID
PERFURADOR PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 100fls, funcionamento manual.			
25	PERFURADOR PARA PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, em aço, com capacidade para perfurar 20 folhas de 75 g/m², com 2 vazadores e depósito plástico para resíduos de papel, na cor preta.	10.0	UNID
PERFURADOR PARA PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, em aço, com capacidade para perfurar 20 folhas de 75 g/m², com 2 vazadores e depósito plástico para resíduos de papel, na cor preta.			
26	PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA.	20.0	PARES
PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA.			
27	PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA.	20.0	PARES
PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA.			
28	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM COMUM, plástico cristal, 30 cm, milimetrada, rígido, transparente.	12.0	UNID
RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM COMUM, plástico cristal, 30 cm, milimetrada, rígido, transparente.			
29	RÉGUA PLÁSTICA DE 60CM COMUM, plástico cristal, 60 cm, milimetrada, rígido, transparente.	12.0	UNID
RÉGUA PLÁSTICA DE 60CM COMUM, plástico cristal, 60 cm, milimetrada, rígido, transparente.			
30	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, componentes base óleo, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml.	12.0	UNID
TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, componentes base óleo, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml.			
31	COLA DE ISOPOR, com 90 gramas.	24.0	UNIDADES
COLA DE ISOPOR, com 90 gramas.			
32	LIVRO DE ATA; medindo 220x320 ou 206x300 mm vertical; capa pesando 1250 g/m²; revestida em papel Kraft pesando 80 g/m²; na cor preta; com 100 folhas, sem margem; papel off-set, pesando 56 g/m².	24.0	UNIDADES
LIVRO DE ATA; medindo 220x320 ou 206x300 mm vertical; capa pesando 1250 g/m²; revestida em papel Kraft pesando 80 g/m²; na cor preta; com 100 folhas, sem margem; papel off-set, pesando 56 g/m².			
33	ORGANIZADOR DE MESA; de acrílico; com compartilhamento para lápis e clips; tipo duplo; no formato retangular; na cor cristal.	30.0	UNIDADES
ORGANIZADOR DE MESA; de acrílico; com compartilhamento para lápis e clips; tipo duplo; no formato retangular; na cor cristal.			
34	CARIMBO AUTOMÁTICO, tamanho 6,9x 3,0 cm. Especificações: estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular; borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela contratante.	30.0	UNIDADES
CARIMBO AUTOMÁTICO, tamanho 6,9x 3,0 cm. Especificações: estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular; borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela contratante.			
35	CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 8/0; caixa com 25 unidades.	20.0	Caixas
CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 8/0; caixa com 25 unidades.			
36	CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 1/0; caixa com 25 unidades.	20.0	Caixas
CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 1/0; caixa com 25 unidades.			
37	ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	30.0	UNID
ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde			
38	DESODORIZADOR, essência floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental.	30.0	UNID
DESODORIZADOR, essência floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental.			

39	COLHER DESCARTÁVEL, material plástico, cor branca;	15.0	Cento
COLHER DESCARTÁVEL, material plástico, cor branca;			
40	COPO DESCARTÁVEL,, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 200 ml.	120.0	Cento
COPO DESCARTÁVEL,, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 200 ml.			
41	DESINFETANTE (líquido composição aromática. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plásticos de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade);	40.0	UNID
DESINFETANTE (líquido composição aromática. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plásticos de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade);			
42	DESODORIZADOR SANITÁRIO,composição paradiclóro benzeno-99%, essência eucalipto, aspecto físico tablete sólido.	100.0	UNID
DESODORIZADOR SANITÁRIO,composição paradiclóro benzeno-99%, essência eucalipto, aspecto físico tablete sólido.			
43	DETERGENTE, composição tensoativos aniônicos, associados a agentes seque s, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, pane-, aroma neutro, características adicionais líquidoviscoso, cor mel, Ph (100%): 6,7 à 7.	50.0	UNID
DETERGENTE, composição tensoativos aniônicos, associados a agentes seque s, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, pane-, aroma neutro, características adicionais líquidoviscoso, cor mel, Ph (100%): 6,7 à 7.			
44	ESCOVÃO, nome escovão-escova para limpeza - limpeza geral, oval, base de plástico, com cerdas nylon, sem alça, sem cabo.	10.0	UNID
ESCOVÃO, nome escovão-escova para limpeza - limpeza geral, oval, base de plástico, com cerdas nylon, sem alça,sem cabo.			
45	ESPANADOR PARA TETO CERDASNYLON com cabo de madeira de 3 metros.	1.0	UNID
ESPANADOR PARA TETO CERDASNYLON com cabo de madeira de 3 metros.			
46	ESPONJA LIMPEZA, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.	36.0	UNID
ESPONJA LIMPEZA, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionaisdupla face.			
47	GUARDANAPO DE PANO, tipo tecido 100% algodão, comprimento 45 cm, largura 65 cm, características adicionais felpudo.	30.0	Pacote
GUARDANAPO DE PANO, tipo tecido 100% algodão, comprimento 45 cm,largura 65 cm, características adicionais felpudo.			
48	ESPONJA LIMPEZA, material lã aço.	20.0	Pacote
ESPONJA LIMPEZA, material lã aço.			
49	GUARDANAPO DE PAPEL, branco,dimensões 22 x 23 cm, pacote com 50 unidades	24.0	Pacote
GUARDANAPO DE PAPEL, branco,dimensões 22 x 23 cm, pacote com 50 unidades			
50	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, capacidade 10l, tipo com tampa, diâmetro 25 cm, altura 24 cm.	30.0	UNID
LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO,capacidade 10l, tipo com tampa, diâmetro 25 cm, altura 24 cm.			
51	PALITO DE DENTE, material madeira, formato roliço, comprimento 6 cm.	12.0	Caixa
PALITO DE DENTE, material madeira, formato roliço, comprimento 6 cm.			
52	PANO LIMPEZA, material: algodão cru, comprimento 85; largura 60, carcterísticas adicionais: uso chão, tipo saco.	45.0	UNID
PANO LIMPEZA, material: algodão cru, comprimento 85; largura 60, carcterísticas adicionais: uso chão, tipo saco.			
53	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 30 m,largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca.	10.0	Fardo
PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 30 m,largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca.			
54	TOALHA DE PAPEL, material papel/ celulose virgem, tipo folha 1 dobra, comprimento 22 cm, largura 20,70 cm, cor branca, características adicionaisinterfolhada, macia, absorvente isento de impureza, aplicação em toaletes.	10.0	UNID
TOALHA DE PAPEL, material papel/ celulose virgem, tipo folha 1 dobra, comprimento 22 cm, largura 20,70 cm, cor branca, características adicionaisinterfolhada, macia, absorvente isento de impureza, aplicação em toaletes.			
55	PRATO, material plástico, tamanho grande, característicasadicionais descartável.	10.0	Cento

PRATO, material plástico, tamanho grande, características adicionais descartável.			
56	SABÃO BARRA, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, características adicionais sem perfume.	20.0	UNID
SABÃO BARRA, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, características adicionais sem perfume.			
57	SABÃO PÓ, aplicação limpeza geral, aditivos alveiant, 1 kg.	30.0	Caixa
SABÃO PÓ, aplicação limpeza geral, aditivos alveiant, 1 kg.			
58	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 100l, cor preta, largura 90 cm, altura 90 cm, material polietileno baixa densidade.	10.0	Cento
SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 100l, cor preta, largura 90 cm, altura 90 cm, material polietileno baixa densidade.			
59	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 30l, cor preta, apresentação peça única, largura. 59 cm, altura 62 cm.	10.0	Cento
SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 30l, cor preta, apresentação peça única, largura. 59 cm, altura 62 cm.			
60	RODO, material plástico, material cabo madeira plastificada, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabocolado.	5.0	UNID
RODO, material plástico, material cabo madeira plastificada, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabocolado.			
61	VASSOURA, material cerdas piaçava, material cabo madeira plastificada, material cepa madeira, comprimento cepa 30 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo colado.	24.0	UNID
VASSOURA, material cerdas piaçava, material cabo madeira plastificada, material cepa madeira, comprimento cepa 30 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo colado.			
62	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, 500 ml.	70.0	UNID
ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, 500 ml.			
63	ÁLCOOL GEL 70%, 500 ml	50.0	UNID
ÁLCOOL GEL 70%, 500 ml			
64	GARRAFA COM BORRIFADOR para álcool líquido	18.0	UNID
GARRAFA COM BORRIFADOR para álcool líquido			
65	DISPENSER para álcool gel	18.0	UNID
DISPENSER para álcool gel			
66	PORTA COPOS, dispensador automático, modelo plástico, com capacidade para 50 copos	4.0	UNID
PORTA COPOS, dispensador automático, modelo plástico, com capacidade para 50 copos			
67	AÇÚCAR, tipo triturado, cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar.	50.0	Kilograma
AÇÚCAR, tipo triturado, cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar.			
68	CAFÉ, tipo não aplicável, apresentação pó, tipo embalagem a vácuo - café, apresentação pó, tipo embalagem a vácuo, 500 gramas.	150.0	Pacote
CAFÉ, tipo não aplicável, apresentação pó, tipo embalagem a vácuo - café, apresentação pó, tipo embalagem a vácuo, 500 gramas.			
69	LEITE EM PÓ INTEGRAL, com teor de matéria gorda, mínimo de 26%; envasado em recipientes hermético, em saco aluminizado, pesando 200 gramas, enriquecido com ferro e vitaminas A, C e D, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-369, de 04/09/97. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Produto de 1ª qualidade.	30.0	UNID
LEITE EM PÓ INTEGRAL, com teor de matéria gorda, mínimo de 26%; envasado em recipientes hermético, em saco aluminizado, pesando 200 gramas, enriquecido com ferro e vitaminas A, C e D, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-369, de 04/09/97. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Produto de 1ª qualidade.			
70	ADOÇANTE, aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético - adoçante aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético.	20.0	UNID
ADOÇANTE, aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético - adoçante aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético.			

71	ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem retornável, 20 litros.	200.0	UNID
ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem retornável, 20 litros.			
72	MARGARINA, margarina nome - margarina c/salemb. de 500g, embalado em potes plásticos, fechados.	40.0	UNID
MARGARINA, margarina nome - margarina c/salemb. de 500g, embalado em potes plásticos, fechados.			
73	BISCOITO, sabor água e sal, variados, 800 gm.	120.0	Kilograma
BISCOITO, sabor água e sal, variados, 800 gm.			
74	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, abase de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal Inter esterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote. Peso líquido devem ser 400(quatrocentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega, e mantendo neste período, as características próprias do produto, caso contrário será rejeitado.	150.0	Pacote
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, abase de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal Inter esterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote. Peso líquido devem ser 400(quatrocentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega, e mantendo neste período, as características próprias do produto, caso contrário será rejeitado.			
75	GÁS DE COZINHA, modelo botijão retornável, 13 kg.	10.0	UNID
GÁS DE COZINHA, modelo botijão retornável, 13 kg.			
76	CARNE BOVINA, tipo móida, de 1ª qualidade, in natura.	40.0	Quilograma
CARNE BOVINA, tipo móida, de 1ª qualidade, in natura.			
77	PEITO DE FRANGO, sem osso. Características: congelado, sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência e prazo de validade.	30.0	Quilograma
PEITO DE FRANGO, sem osso. Características: congelado, sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência e prazo de validade.			
78	VERDURA, TIPO TOMATE, in natura	20.0	Quilograma
VERDURA, TIPO TOMATE, in natura			
79	VERDURA, TIPO BATATA INGLESA, in natura	20.0	Quilograma
VERDURA, TIPO BATATA INGLESA, innatura			
80	VERDURA, TIPO CEBOLA DE CABEÇA, BRANCA, in natura	20.0	Quilograma
VERDURA, TIPO CEBOLA DE CABEÇA, BRANCA, in natura			
81	VERDURA, TIPO CENOURA, in natura	10.0	Quilograma
VERDURA, TIPO CENOURA, in natura			
82	VERDURA, TIPO CHEIRO VERDE, innatura	10.0	Quilograma
VERDURA, TIPO CHEIRO VERDE, innatura			
83	ARROZ BRANCO, Branco tipo 1, produto no deve apresentar gros disformes, percentual de impureza acima de 5% (gros queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e no característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno transparente. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	48.0	Quilograma
ARROZ BRANCO, Branco tipo 1, produto no deve apresentar gros disformes, percentual de impureza acima de 5% (gros queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e no característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar			

intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno transparente. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.			
84	OVOS, Ovos vermelhos ou brancos de galinha, fresco, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme Decreto Lei 3748, de 12/07/93. Embalagem: Deve estar embalado em bandeja descartável, com capacidade para 12 ovos, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificadacom rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente.	20.0	BANDEJAS
OVOS, Ovos vermelhos ou brancos de galinha, fresco, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme Decreto Lei 3748, de 12/07/93. Embalagem: Deve estar embalado em bandeja descartável, com capacidade para 12 ovos, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificadacom rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente.			
85	PÃO DE CACHORRO QUENTE, Pão de 50g cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote, com rotulagem. Fabricação: de 1 dia.	450.0	Unidade
PÃO DE CACHORRO QUENTE, Pão de 50g cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote, com rotulagem. Fabricação: de 1 dia.			
86	CHÁ DE CAMOMILA (SACHÊ) Chá; deCamomila; Flores de Camomila ; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Sache individual ; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao ; Com Validade Mínima de 12 meses Na Data DaEntrega (Caixa 30gr, com 15 sachês)	40.0	Caixas
CHÁ DE CAMOMILA (SACHÊ) Chá; deCamomila; Flores de Camomila ; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Sache individual ; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao ; Com Validade Mínima de 12 meses Na Data DaEntrega (Caixa 30gr, com 15 sachês)			
87	CHÁ DE ERVA DOCE (SACHÊ) Chá; deErva Doce; Sementes de Erva Doce ; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Sache individual ; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao ; Com Validade Mínima de 12meses Na Data Da Entrega (Caixa 30gr, com 15 sachês)	40.0	Caixas
CHÁ DE ERVA DOCE (SACHÊ) Chá; deErva Doce; Sementes de Erva Doce ; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Sache individual ; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao ; Com Validade Mínima de 12meses Na Data Da Entrega (Caixa 30gr, com 15 sachês)			
88	POLPA DE FRUTA, SABOR: GOIABA, congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietilenocontendo1 kg.	30.0	Quilograma
POLPA DE FRUTA, SABOR: GOIABA, congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietilenocontendo1 kg.			
89	POLPA DE FRUTA, SABOR: CAJÁ, congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo1 kg.	30.0	Quilograma
POLPA DE FRUTA, SABOR: CAJÁ, congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo1 kg.			

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/2ef1d009-26c5-49be-a9d2-48f0ff258605/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/2ef1d009-26c5-49be-a9d2-48f0ff258605/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde

que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação

ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Camara Municipal de Salitre;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12,;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e

máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Salitre e no(s) endereço(s) eletrônico(s) .

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Salitre/CE, 30 de janeiro de 2025

Antônio Silvio Pinto Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.24.02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.24.02

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE-CE.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ALMOFADA DE CARIMBO, aplicação carimbo automático, material almofada esponja absorvente, cor preta, tipo entintada, comprimento 38 mm, largura 14 mm, formato retangular.	20.0	UNID
	ALMOFADA DE CARIMBO, aplicação carimbo automático, material almofada esponja absorvente, cor preta, tipo entintada, comprimento 38 mm, largura 14 mm, formato retangular.		
2	CAIXA ARQUIVO, polietileno alta densidade, variada, dobrável, aditivada contra ação de raios solares, armazenamento de processos, 600x400 x313mm.	100.0	UNID
	CAIXA ARQUIVO, polietileno alta densidade, variada, dobrável, aditivada contra ação de raios solares, armazenamento de processos, 600x400 x313mm.		
3	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 unidades	10.0	Caixa
	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 unidades		
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR PRETA; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 unidades	5.0	Caixa
	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR PRETA; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 unidades		
5	CANETA MARCA-TEXTO, plástico reciclado, facetada, amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm / fluorescente.	20.0	Caixa
	CANETA MARCA-TEXTO, plástico reciclado, facetada, amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm / fluorescente.		
6	COLA BRANCA, papel, instantânea, líquido tubo com 90 gramas.	20.0	UNID
	COLA BRANCA, papel, instantânea, líquido tubo com 90 gramas.		
7	CORRETIVO LÍQUIDO, material base d'água secagem rápida, apresentação frasco, volume 18 ml	20.0	UNID
	CORRETIVO LÍQUIDO, material base d'água secagem rápida, apresentação frasco, volume 18 ml		
8	ENVELOPE, material papel sulfite, gramatura 75g/m2, tipo carta, comprimento 162mm, cor branca, largura 114mm.	3.0	Caixa
	ENVELOPE, material papel sulfite, gramatura 75g/m2, tipo carta, comprimento 162mm, cor branca, largura 114mm.		
9	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO, tamanho Ofício Formato 240x340. Cor branco.	3.0	Caixa
	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO, tamanho Ofício Formato 240x340. Cor branco.		
10	ENVELOPE PARDO tamanho meio ofício	3.0	Caixa
	ENVELOPE PARDO tamanho meio ofício		
11	ESTILETE, tipo largo, espessura 22mm	20.0	UNID
	ESTILETE, tipo largo, espessura 22mm		

12	EXTRATOR GRAMPO, material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150mm, largura 15mm.	20.0	UNID
EXTRATOR GRAMPO, material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150mm, largura 15mm.			
13	FITA ADESIVA, material polipropileno, tipo gomada, largura 48 mm, comprimento 50m, cor marrom.	10.0	UNID
FITA ADESIVA, material polipropileno, tipo gomada, largura 48 mm, comprimento 50m, cor marrom.			
14	GRAMPEADOR, metal, profissional, 100 fl, 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, ajuste de profundidade/base emborrachada.	10.0	UNID
GRAMPEADOR, metal, profissional, 100 fl, 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, ajuste de profundidade/base emborrachada.			
15	GRAMPEADOR, metal, mesa, 25 fl, 26/6, base de borracha.	25.0	UNID
GRAMPEADOR, metal, mesa, 25 fl, 26/6, base de borracha.			
16	GRAMPO p/ GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	40.0	Caixa
GRAMPO p/ GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.			
17	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, caixa com 1.000 unidades	20.0	Caixa
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, caixa com 1.000 unidades			
18	PAPEL A4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.	60.0	Caixa
PAPEL A4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.			
19	PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO SUSPensa, tamanho ofício.	50.0	UNID
PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO SUSPensa, tamanho ofício.			
20	PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO AZ, lombada larga, tamanho ofício.	50.0	UNID
PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO AZ, lombada larga, tamanho ofício.			
21	COLECIONADOR, MODELO PASTA, tipo simples com abas, largura 230 mm, altura 360 mm, lombada estreita mm, características adicionais com elástico.	20.0	UNID
COLECIONADOR, MODELO PASTA, tipo simples com abas, largura 230 mm, altura 360 mm, lombada estreita mm, características adicionais com elástico.			
22	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, articulada, de mesa, fabricada em Poliestireno e Super-Resistente. Corr: Cristal	16.0	UNID
CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, articulada, de mesa, fabricada em Poliestireno e Super-Resistente. Corr: Cristal			
23	CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 2/0; caixa com 500 gramas.	40.0	Caixas
CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 2/0; caixa com 500 gramas.			
24	PERFURADOR PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 100fls, funcionamento manual.	5.0	UNID
PERFURADOR PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 100fls, funcionamento manual.			
25	PERFURADOR PARA PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUIROS SIMULTÂNEOS, em aço, com capacidade para perfurar 20 folhas de 75 g/m², com 2 vazadores e depósito plástico para resíduos de papel, na cor preta.	10.0	UNID
PERFURADOR PARA PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUIROS SIMULTÂNEOS, em aço, com capacidade para perfurar 20 folhas de 75 g/m², com 2 vazadores e depósito plástico para resíduos de papel, na cor preta.			
26	PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA.	20.0	PARES
PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA.			
27	PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA.	20.0	PARES
PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA.			
28	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM COMUM, plástico cristal, 30 cm, milimetrada, rígido, transparente.	12.0	UNID
RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM COMUM, plástico cristal, 30 cm, milimetrada, rígido, transparente.			

29	RÉGUA PLÁSTICA DE 60CM COMUM,plástico cristal, 60 cm, milimetrada, rígido, transparente.	12.0	UNID
RÉGUA PLÁSTICA DE 60CM COMUM,plástico cristal, 60 cm, milimetrada, rígido, transparente.			
30	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, componentes base óleo, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml.	12.0	UNID
TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA,componentes base óleo, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml.			
31	COLA DE ISOPOR, com 90 gramas.	24.0	UNIDADES
COLA DE ISOPOR, com 90 gramas.			
32	LIVRO DE ATA; medindo 220x320 ou 206x300 mm vertical; capa pesando 1250 g/m²; revestida em papel Kraft pesando 80 g/m²; na cor preta; com 100 folhas, sem margem; papel off-set,pesando 56 g/m².	24.0	UNIDADES
LIVRO DE ATA; medindo 220x320 ou 206x300 mm vertical; capa pesando 1250 g/m²; revestida em papel Kraft pesando 80 g/m²; na cor preta; com 100 folhas, sem margem; papel off-set,pesando 56 g/m².			
33	ORGANIZADOR DE MESA; de acrílico; com compartilhamento para lápis e clips;tipo duplo; no formato retangular; na cor cristal.	30.0	UNIDADES
ORGANIZADOR DE MESA; de acrílico; com compartilhamento para lápis e clips;tipo duplo; no formato retangular; na cor cristal.			
34	CARIMBO AUTOMÁTICO, tamanho 6,9x 3,0 cm. Especificações: estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular; borracha em fotopolímero com dizeres a seremdeterminados pela contratante.	30.0	UNIDADES
CARIMBO AUTOMÁTICO, tamanho 6,9x 3,0 cm. Especificações: estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular; borracha em fotopolímero com dizeres a seremdeterminados pela contratante.			
35	CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 8/0; caixa com 25 unidades.	20.0	Caixas
CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 8/0; caixa com 25 unidades.			
36	CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 1/0; caixa com 25 unidades.	20.0	Caixas
CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 1/0; caixa com 25 unidades.			
37	ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio,cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amareloesverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número deregistro no Ministério da Saúde	30.0	UNID
ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio,cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amareloesverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número deregistro no Ministério da Saúde			
38	DESODORIZADOR, essência floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental.	30.0	UNID
DESODORIZADOR, essência floral, apresentação aerosol,aplicação aromatizador ambiental.			
39	COLHER DESCARTÁVEL, material plástico, cor branca;	15.0	Cento
COLHER DESCARTÁVEL, material plástico, cor branca;			
40	COPO DESCARTÁVEL,, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 200 ml.	120.0	Cento
COPO DESCARTÁVEL,, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 200 ml.			
41	DESINFETANTE (líquido composição aromática. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plásticos de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade);	40.0	UNID
DESINFETANTE (líquido composição aromática. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plásticos de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade);			
42	DESODORIZADOR SANITÁRIO,composição paradiclro benzeno-99%, essência eucalipto, aspecto físico tablete sólido.	100.0	UNID
DESODORIZADOR SANITÁRIO,composição paradiclro benzeno-99%, essência eucalipto, aspecto físico tablete sólido.			
43	DETERGENTE, composição tensoativos aniônicos, associados a agentes seque s, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, pane-, aroma neutro, características adicionais líquidoviscoso, cor mel, Ph (100%): 6,7 à 7.	50.0	UNID
DETERGENTE, composição tensoativos aniônicos, associados a agentes seque s, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, pane-, aroma neutro, características adicionais líquidoviscoso, cor mel, Ph (100%): 6,7 à 7.			
44	ESCOVÃO, nome escovão-escova para limpeza - limpeza geral, oval, base de plástico, com cerdas nylon, sem alça, sem cabo.	10.0	UNID

ESCOVÃO, nome escovão-escova para limpeza - limpeza geral, oval, base de plástico, com cerdas nylon, sem alça, sem cabo.			
45	ESPANADOR PARA TETO CERDAS NYLON com cabo de madeira de 3 metros.	1.0	UNID
ESPANADOR PARA TETO CERDAS NYLON com cabo de madeira de 3 metros.			
46	ESPONJA LIMPEZA, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.	36.0	UNID
ESPONJA LIMPEZA, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.			
47	GUARDANAPO DE PANO, tipo tecido 100% algodão, comprimento 45 cm, largura 65 cm, características adicionais felpudo.	30.0	Pacote
GUARDANAPO DE PANO, tipo tecido 100% algodão, comprimento 45 cm, largura 65 cm, características adicionais felpudo.			
48	ESPONJA LIMPEZA, material lã aço.	20.0	Pacote
ESPONJA LIMPEZA, material lã aço.			
49	GUARDANAPO DE PAPEL, branco, dimensões 22 x 23 cm, pacote com 50 unidades	24.0	Pacote
GUARDANAPO DE PAPEL, branco, dimensões 22 x 23 cm, pacote com 50 unidades			
50	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, capacidade 10l, tipo com tampa, diâmetro 25 cm, altura 24 cm.	30.0	UNID
LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, capacidade 10l, tipo com tampa, diâmetro 25 cm, altura 24 cm.			
51	PALITO DE DENTE, material madeira, formato roliço, comprimento 6 cm.	12.0	Caixa
PALITO DE DENTE, material madeira, formato roliço, comprimento 6 cm.			
52	PANO LIMPEZA, material: algodão cru, comprimento 85; largura 60, características adicionais: uso chão, tipo saco.	45.0	UNID
PANO LIMPEZA, material: algodão cru, comprimento 85; largura 60, características adicionais: uso chão, tipo saco.			
53	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca.	10.0	Fardo
PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca.			
54	TOALHA DE PAPEL, material papel/ celulose virgem, tipo folha 1 dobra, comprimento 22 cm, largura 20,70 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, macia, absorvente isento de impureza, aplicação em toaletes.	10.0	UNID
TOALHA DE PAPEL, material papel/ celulose virgem, tipo folha 1 dobra, comprimento 22 cm, largura 20,70 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, macia, absorvente isento de impureza, aplicação em toaletes.			
55	PRATO, material plástico, tamanho grande, características adicionais descartável.	10.0	Cento
PRATO, material plástico, tamanho grande, características adicionais descartável.			
56	SABÃO BARRA, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, características adicionais sem perfume.	20.0	UNID
SABÃO BARRA, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, características adicionais sem perfume.			
57	SABÃO PÓ, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante, 1 kg.	30.0	Caixa
SABÃO PÓ, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante, 1 kg.			
58	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 100l, cor preta, largura 90 cm, altura 90 cm, material polietileno baixa densidade.	10.0	Cento
SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 100l, cor preta, largura 90 cm, altura 90 cm, material polietileno baixa densidade.			
59	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 30l, cor preta, apresentação peça única, largura. 59 cm, altura 62 cm.	10.0	Cento
SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 30l, cor preta, apresentação peça única, largura. 59 cm, altura 62 cm.			
60	RODO, material plástico, material cabo madeira plastificada, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabocolado.	5.0	UNID
RODO, material plástico, material cabo madeira plastificada, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabocolado.			
61	VASSOURA, material cerdas piaçava, material cabo madeira plastificada, material cepa madeira, comprimento cepa 30 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo colado.	24.0	UNID

VASSOURA, material cerdas piaçava, material cabo madeira plastificada, material cepa madeira, comprimento cepa 30 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo colado.			
62	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, 500 ml.	70.0	UNID
ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, 500 ml.			
63	ÁLCOOL GEL 70%, 500 ml	50.0	UNID
ÁLCOOL GEL 70%, 500 ml			
64	GARRAFA COM BORRIFADOR para álcool líquido	18.0	UNID
GARRAFA COM BORRIFADOR para álcool líquido			
65	DISPENSER para álcool gel	18.0	UNID
DISPENSER para álcool gel			
66	PORTA COPOS, dispensador automático, modelo plástico, com capacidade para 50 copos	4.0	UNID
PORTA COPOS, dispensador automático, modelo plástico, com capacidade para 50 copos			
67	AÇÚCAR, tipo triturado, cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar.	50.0	Kilograma
AÇÚCAR, tipo triturado, cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar.			
68	CAFÉ, tipo não aplicável, apresentação pó, tipo embalagem a vácuo - café, apresentação pó, tipo embalagem a vácuo, 500 gramas.	150.0	Pacote
CAFÉ, tipo não aplicável, apresentação pó, tipo embalagem a vácuo - café, apresentação pó, tipo embalagem a vácuo, 500 gramas.			
69	LEITE EM PÓ INTEGRAL, com teor de matéria gorda, mínimo de 26%; envasado em recipientes hermético, em saco aluminizado, pesando 200 gramas, enriquecido com ferro e vitaminas A, C e D, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-369, de 04/09/97. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Produto de 1ª qualidade.	30.0	UNID
LEITE EM PÓ INTEGRAL, com teor de matéria gorda, mínimo de 26%; envasado em recipientes hermético, em saco aluminizado, pesando 200 gramas, enriquecido com ferro e vitaminas A, C e D, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-369, de 04/09/97. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Produto de 1ª qualidade.			
70	ADOÇANTE, aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético - adoçante aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético.	20.0	UNID
ADOÇANTE, aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético - adoçante aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético.			
71	ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem retornável, 20 litros.	200.0	UNID
ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem retornável, 20 litros.			
72	MARGARINA, margarina nome - margarina c/salemb. de 500g, embalado em potes plásticos, fechados.	40.0	UNID
MARGARINA, margarina nome - margarina c/salemb. de 500g, embalado em potes plásticos, fechados.			
73	BISCOITO, sabor água e sal, variados, 800 gm.	120.0	Kilograma
BISCOITO, sabor água e sal, variados, 800 gm.			
74	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal Inter esterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote. Peso líquido devem ser 400(quatrocentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega, e mantendo neste período, as características próprias do produto, caso contrário será rejeitado.	150.0	Pacote
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal Inter esterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote. Peso líquido devem ser 400(quatrocentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico,			

resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega, e mantendo neste período, as características próprias do produto, caso contrário será rejeitado.			
75	GÁS DE COZINHA, modelo botijão retornável, 13 kg.	10.0	UNID
GÁS DE COZINHA, modelo botijão retornável, 13 kg.			
76	CARNE BOVINA, tipo moida, de 1ª qualidade, in natura.	40.0	Quilograma
CARNE BOVINA, tipo moida, de 1ª qualidade, in natura.			
77	PEITO DE FRANGO, sem osso. Características: congelado, sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência e prazo de validade.	30.0	Quilograma
PEITO DE FRANGO, sem osso. Características: congelado, sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência e prazo de validade.			
78	VERDURA, TIPO TOMATE, in natura	20.0	Quilograma
VERDURA, TIPO TOMATE, in natura			
79	VERDURA, TIPO BATATA INGLESA, in natura	20.0	Quilograma
VERDURA, TIPO BATATA INGLESA, innatura			
80	VERDURA, TIPO CEBOLA DE CABEÇA, BRANCA, in natura	20.0	Quilograma
VERDURA, TIPO CEBOLA DE CABEÇA, BRANCA, in natura			
81	VERDURA, TIPO CENOURA, in natura	10.0	Quilograma
VERDURA, TIPO CENOURA, in natura			
82	VERDURA, TIPO CHEIRO VERDE, innatura	10.0	Quilograma
VERDURA, TIPO CHEIRO VERDE, innatura			
83	ARROZ BRANCO, Branco tipo 1, produto no deve apresentar gros disformes, percentual de impureza acima de 5% (gros queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e no característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno transparente. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	48.0	Quilograma
ARROZ BRANCO, Branco tipo 1, produto no deve apresentar gros disformes, percentual de impureza acima de 5% (gros queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e no característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno transparente. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.			
84	OVOS, Ovos vermelhos ou brancos de galinha, fresco, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme Decreto Lei 3748, de 12/07/93. Embalagem: Deve estar embalado em bandeja descartável, com capacidade para 12 ovos, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificadacom rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente.	20.0	BANDEJAS
OVOS, Ovos vermelhos ou brancos de galinha, fresco, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme Decreto Lei 3748, de 12/07/93. Embalagem: Deve estar embalado em bandeja descartável, com capacidade para 12 ovos, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificadacom rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente.			
85	PÃO DE CACHORRO QUENTE, Pão de 50g cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote, com rotulagem. Fabricação: de 1 dia.	450.0	Unidade
PÃO DE CACHORRO QUENTE, Pão de 50g cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote, com rotulagem. Fabricação: de 1 dia.			
86	CHÁ DE CAMOMILA (SACHÊ) Chá; deCamomila; Flores de Camomila ; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Sache individual ; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao ; Com Validade Mínima de 12 meses Na Data Da Entrega (Caixa 30gr, com 15 sachês)	40.0	Caixas
CHÁ DE CAMOMILA (SACHÊ) Chá; deCamomila; Flores de Camomila ; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Sache individual ; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao ; Com Validade Mínima de 12 meses Na Data Da Entrega (Caixa 30gr, com 15 sachês)			
87	CHÁ DE ERVA DOCE (SACHÊ) Chá; deErva Doce; Sementes de Erva Doce ; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Sache individual ; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao ; Com Validade Mínima de 12meses Na Data Da Entrega (Caixa 30gr, com 15 sachês)	40.0	Caixas
CHÁ DE ERVA DOCE (SACHÊ) Chá; deErva Doce; Sementes de Erva Doce ; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros			

Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Sacke individual ; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao ; Com Validade Mínima de 12meses Na Data Da Entrega (Caixa 30gr, com 15 sachês)			
88	POLPA DE FRUTA, SABOR: GOIABA, congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.	30.0	Quilograma
POLPA DE FRUTA, SABOR: GOIABA, congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.			
89	POLPA DE FRUTA, SABOR: CAJÁ, congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.	30.0	Quilograma
POLPA DE FRUTA, SABOR: CAJÁ, congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 60.113,19 (sessenta mil, cento e treze reais e dezenove centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de materiais de expediente, produtos de higiene, limpeza, descartáveis, gêneros alimentícios, água mineral e gás de cozinha é essencial para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao público da Câmara Municipal de Salitre-CE. Tais itens são indispensáveis para criar um ambiente de trabalho eficiente, organizado e acolhedor, contribuindo diretamente para o desempenho das funções institucionais e o bem-estar dos servidores e visitantes. Os materiais de expediente, como papéis, canetas, pastas e outros itens, são necessários para a execução das atividades administrativas, incluindo elaboração de documentos, organização de processos e arquivamento. Os produtos de higiene e limpeza, por sua vez, garantem um ambiente saudável e seguro, promovendo a preservação da saúde dos servidores e do público que utiliza as instalações. Os itens descartáveis e gêneros alimentícios, como copos, pratos e lanches básicos, são indispensáveis para reuniões, sessões e eventos promovidos pela Câmara. Além disso, a água mineral e o gás de cozinha atendem à necessidade de consumo básico e preparo de refeições simples, especialmente durante jornadas de trabalho prolongadas. Portanto, a aquisição dos itens mencionados é imprescindível para atender às necessidades cotidianas da Câmara Municipal de Salitre-CE, contribuindo para a eficiência administrativa, a qualidade do atendimento ao público e o cumprimento das suas atribuições institucionais.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à

Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Camara Municipal de Salitre, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 31.285,85 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) 33903007 - Material de Consumo, R\$ 17.234,24 (dezessete mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) 33903004 - Material de Consumo, R\$ 1.247,20 (mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) 33903022 - Material de Consumo, R\$ 8.440,54 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) 33903021 - Material de Consumo, R\$ 1.905,36 (mil, novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos); .

Salitre/CE, 30 de janeiro de 2025

Antônio Silvio Pinto Lima
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2025.01.24.02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.24.02

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
E

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.01.24.02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.01.24.02, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA DE CARIMBO, aplicação carimbo automático, material almofada esponja absorvente, cor preta, tipo entintada, comprimento 38 mm, largura14 mm, formato retangular.	20.0	UNID		
ALMOFADA DE CARIMBO, aplicação carimbo automático, material almofada esponja absorvente, cor preta, tipo entintada, comprimento 38 mm, largura14 mm, formato retangular.					
2	CAIXA ARQUIVO, polietileno alta densidade, variada, dobrável, aditivada contra ação de raios solares, armazenamento de processos, 600x400 x313mm.	100.0	UNID		
CAIXA ARQUIVO, polietileno alta densidade, variada, dobrável, aditivada contra ação de raios solares, armazenamento de processos, 600x400 x313mm.					
3	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50unidades	10.0	Caixa		
CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50unidades					
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA	5.0	Caixa		

	COR PRETA; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 unidades				
CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR PRETA; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 unidades					
5	CANETA MARCA-TEXTO, plástico reciclado, facetada, amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm / fluorescente.	20.0	Caixa		
CANETA MARCA-TEXTO, plástico reciclado, facetada, amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm / fluorescente.					
6	COLA BRANCA, papel, instantânea, líquido tubo com 90 gramas.	20.0	UNID		
COLA BRANCA, papel, instantânea, líquido tubo com 90 gramas.					
7	CORRETIVO LÍQUIDO, material base d'água secagem rápida, apresentação frasco, volume 18 ml	20.0	UNID		
CORRETIVO LÍQUIDO, material base d'água secagem rápida, apresentação frasco, volume 18 ml					
8	ENVELOPE, material papel sulfite, gramatura 75g/m2, tipo carta, comprimento 162mm, cor branca, largura 114mm.	3.0	Caixa		
ENVELOPE, material papel sulfite, gramatura 75g/m2, tipo carta, comprimento 162mm, cor branca, largura 114mm.					
9	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO, tamanho Ofício Formato 240x340. Cor branco.	3.0	Caixa		
ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO, tamanho Ofício Formato 240x340. Cor branco.					
10	ENVELOPE PARDO tamanho meio ofício	3.0	Caixa		
ENVELOPE PARDO tamanho meio ofício					
11	ESTILETE, tipo largo, espessura 22mm	20.0	UNID		
ESTILETE, tipo largo, espessura 22mm					
12	EXTRATOR GRAMPO, material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150mm, largura 15mm.	20.0	UNID		
EXTRATOR GRAMPO, material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150mm, largura 15mm.					
13	FITA ADESIVA, material polipropileno, tipo gomada, largura 48 mm, comprimento 50m, cor marrom.	10.0	UNID		
FITA ADESIVA, material polipropileno, tipo gomada, largura 48 mm, comprimento 50m, cor marrom.					
14	GRAMPEADOR, metal, profissional, 100 fl, 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, ajuste de profundidade/base emborrachada.	10.0	UNID		
GRAMPEADOR, metal, profissional, 100 fl, 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, ajuste de profundidade/base emborrachada.					
15	GRAMPEADOR, metal, mesa, 25 fl, 26/6, base de borracha.	25.0	UNID		
GRAMPEADOR, metal, mesa, 25 fl, 26/6, base de borracha.					
16	GRAMPO p/ GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	40.0	Caixa		
GRAMPO p/ GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.					
17	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, caixa com 1.000 unidades	20.0	Caixa		
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, caixa com 1.000 unidades					
18	PAPEL A4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.	60.0	Caixa		
PAPEL A4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.					
19	PASTA ARQUIVO, material cartão	50.0	UNID		

	prensado, TIPO SUSPENSA, tamanho ofício.				
PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO SUSPENSA, tamanho ofício.					
20	PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO AZ, lombada larga, tamanho ofício.	50.0	UNID		
PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO AZ, lombada larga, tamanho ofício.					
21	COLECIONADOR, MODELO PASTA.tipo simples com abas, largura 230 mm, altura 360 mm, lombada estreita mm, características adicionais com elástico.	20.0	UNID		
COLECIONADOR, MODELO PASTA.tipo simples com abas, largura 230 mm, altura 360 mm, lombada estreita mm, características adicionais com elástico.					
22	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, articulada, de mesa, fabricada em Poliestireno e Super-Resistente. Corr: Cristal	16.0	UNID		
CAIXA DE CORRESPONDÊNCIATRIPLA, articulada, de mesa, fabricada em Poliestireno e Super-Resistente.Corr: Cristal					
23	CLIPS; de aço; paralelo; níquelado; 2/0; caixa com 500 gramas.	40.0	Caixas		
CLIPS; de aço; paralelo; níquelado; 2/0; caixa com 500 gramas.					
24	PERFURADOR PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficialpintado, capacidade perfuração 100fls, funcionamento manual.	5.0	UNID		
PERFURADOR PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficialpintado, capacidadeperfuração 100fls, funcionamento manual.					
25	PERFURADOR PARA PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, em aço, com capacidade para perfurar 20 folhas de 75 g/m², com 2 vazadores e depósito plástico para resíduos de papel, na corpreta.	10.0	UNID		
PERFURADOR PARA PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROSSIMULTÂNEOS, em aço, com capacidade para perfurar 20 folhas de 75 g/m², com 2 vazadores e depósito plástico para resíduos de papel, na corpreta.					
26	PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA.	20.0	PARES		
PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA.					
27	PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA.	20.0	PARES		
PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA.					
28	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM COMUM, plástico cristal, 30 cm, milimetrada, rígido, transparente.	12.0	UNID		
RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM COMUM,plástico cristal, 30 cm, milimetrada, rígido, transparente.					
29	RÉGUA PLÁSTICA DE 60CM COMUM,plástico cristal, 60 cm, milimetrada, rígido, transparente.	12.0	UNID		
RÉGUA PLÁSTICA DE 60CM COMUM,plástico cristal, 60 cm, milimetrada, rígido, transparente.					
30	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, componentes base óleo, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml.	12.0	UNID		
TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA,componentes base óleo, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml.					
31	COLA DE ISOPOR, com 90 gramas.	24.0	UNIDADES		
COLA DE ISOPOR, com 90 gramas.					
32	LIVRO DE ATA; medindo 220x320 ou 206x300 mm vertical; capa pesando 1250 g/m²; revestida em papel Kraft pesando 80 g/m²; na cor preta; com 100 folhas, sem margem; papel off- set,pesando 56 g/m².	24.0	UNIDADES		
LIVRO DE ATA; medindo 220x320 ou 206x300 mm vertical; capa pesando 1250 g/m²; revestida em papel Kraft pesando 80 g/m²; na cor preta; com 100 folhas, sem margem; papel off-set,pesando 56 g/m².					
33	ORGANIZADOR DE MESA; de acrílico; com compartilhamento para lápis e clips;tipo	30.0	UNIDADES		

	duplo; no formato retangular; na cor cristal.				
ORGANIZADOR DE MESA; de acrílico; com compartilhamento para lápis e clips; tipo duplo; no formato retangular; na cor cristal.					
34	CARIMBO AUTOMÁTICO, tamanho 6,9x 3,0 cm. Especificações: estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular; borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela contratante.	30.0	UNIDADES		
CARIMBO AUTOMÁTICO, tamanho 6,9x 3,0 cm. Especificações: estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular; borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela contratante.					
35	CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 8/0; caixa com 25 unidades.	20.0	Caixas		
CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 8/0; caixa com 25 unidades.					
36	CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 1/0; caixa com 25 unidades.	20.0	Caixas		
CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 1/0; caixa com 25 unidades.					
37	ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	30.0	UNID		
ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
38	DESODORIZADOR, essência floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental.	30.0	UNID		
DESODORIZADOR, essência floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental.					
39	COLHER DESCARTÁVEL, material plástico, cor branca;	15.0	Cento		
COLHER DESCARTÁVEL, material plástico, cor branca;					
40	COPO DESCARTÁVEL,, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 200 ml.	120.0	Cento		
COPO DESCARTÁVEL,, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 200 ml.					
41	DESINFETANTE (líquido composição aromática. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade);	40.0	UNID		
DESINFETANTE (líquido composição aromática. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade);					
42	DESODORIZADOR SANITÁRIO, composição paradiclóro benzeno-99%, essência eucalipto, aspecto físico tablete sólido.	100.0	UNID		
DESODORIZADOR SANITÁRIO, composição paradiclóro benzeno-99%, essência eucalipto, aspecto físico tablete sólido.					
43	DETERGENTE, composição tensoativos aniônicos, associados a agentes seque s, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, pane-, aroma neutro, características adicionais líquido viscoso, cor mel, Ph (100%): 6,7 à 7.	50.0	UNID		
DETERGENTE, composição tensoativos aniônicos, associados a agentes seque s, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, pane-, aroma neutro, características adicionais líquido viscoso, cor mel, Ph (100%): 6,7 à 7.					
44	ESCOVÃO, nome escovão-escova para limpeza - limpeza geral, oval, base de plástico, com cerdas nylon, sem alça, sem cabo.	10.0	UNID		
ESCOVÃO, nome escovão-escova para limpeza - limpeza geral, oval, base de plástico, com cerdas nylon, sem alça, sem cabo.					

45	ESPANADOR PARA TETO CERDASNYLON com cabo de madeira de 3 metros.	1.0	UNID		
ESPANADOR PARA TETO CERDASNYLON com cabo de madeira de 3 metros.					
46	ESPONJA LIMPEZA, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.	36.0	UNID		
ESPONJA LIMPEZA, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.					
47	GUARDANAPO DE PANO, tipo tecido 100% algodão, comprimento 45 cm, largura 65 cm, características adicionais felpudo.	30.0	Pacote		
GUARDANAPO DE PANO, tipo tecido 100% algodão, comprimento 45 cm, largura 65 cm, características adicionais felpudo.					
48	ESPONJA LIMPEZA, material lã aço.	20.0	Pacote		
ESPONJA LIMPEZA, material lã aço.					
49	GUARDANAPO DE PAPEL, branco, dimensões 22 x 23 cm, pacote com 50 unidades	24.0	Pacote		
GUARDANAPO DE PAPEL, branco, dimensões 22 x 23 cm, pacote com 50 unidades					
50	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, capacidade 10l, tipo com tampa, diâmetro 25 cm, altura 24 cm.	30.0	UNID		
LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, capacidade 10l, tipo com tampa, diâmetro 25 cm, altura 24 cm.					
51	PALITO DE DENTE, material madeira, formato roliço, comprimento 6 cm.	12.0	Caixa		
PALITO DE DENTE, material madeira, formato roliço, comprimento 6 cm.					
52	PANO LIMPEZA, material: algodão cru, comprimento 85; largura 60, carcterísticas adicionais: uso chão, tipo saco.	45.0	UNID		
PANO LIMPEZA, material: algodão cru, comprimento 85; largura 60, carcterísticas adicionais: uso chão, tipo saco.					
53	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca.	10.0	Fardo		
PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca.					
54	TOALHA DE PAPEL, material papel/ celulose virgem, tipo folha 1 dobra, comprimento 22 cm, largura 20,70 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, macia, absorvente isento de impureza, aplicação em toaletes.	10.0	UNID		
TOALHA DE PAPEL, material papel/ celulose virgem, tipo folha 1 dobra, comprimento 22 cm, largura 20,70 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, macia, absorvente isento de impureza, aplicação em toaletes.					
55	PRATO, material plástico, tamanho grande, características adicionais descartável.	10.0	Cento		
PRATO, material plástico, tamanho grande, características adicionais descartável.					
56	SABÃO BARRA, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, características adicionais sem perfume.	20.0	UNID		
SABÃO BARRA, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, características adicionais sem perfume.					
57	SABÃO PÓ, aplicação limpeza geral, aditivos alveiant, 1 kg.	30.0	Caixa		
SABÃO PÓ, aplicação limpeza geral, aditivos alveiant, 1 kg.					
58	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 100l, cor preta, largura 90 cm, altura 90 cm, material polietileno baixa densidade.	10.0	Cento		
SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 100l, cor preta, largura 90 cm, altura 90 cm, material polietileno baixa densidade.					
59	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 30l, cor	10.0	Cento		

	preta, apresentação peça única, largura. 59 cm, altura 62 cm.				
SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 30l, cor preta, apresentação peça única, largura. 59 cm, altura 62 cm.					
60	RODO, material plastivo, material cabo madeira plastificada, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabocolado.	5.0	UNID		
RODO, material plastivo, material cabo madeira plastificada, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabocolado.					
61	VASSOURA, material cerdas piaçava, material cabo madeira plastificada, material cepa madeira, comprimento cepa 30 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo colado.	24.0	UNID		
VASSOURA, material cerdas piaçava, material cabo madeira plastificada, material cepa madeira, comprimento cepa 30 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo colado.					
62	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, 500 ml.	70.0	UNID		
ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, 500 ml.					
63	ÁLCOOL GEL 70%, 500 ml	50.0	UNID		
ÁLCOOL GEL 70%, 500 ml					
64	GARRAFA COM BORRIFADOR para álcool líquido	18.0	UNID		
GARRAFA COM BORRIFADOR para álcool líquido					
65	DISPENSER para álcool gel	18.0	UNID		
DISPENSER para álcool gel					
66	PORTA COPOS, dispensador automático, modelo plástico, com capacidade para 50 copos	4.0	UNID		
PORTA COPOS, dispensador automático, modelo plástico, com capacidade para 50 copos					
67	AÇÚCAR, tipo triturado, cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar.	50.0	Kilograma		
AÇÚCAR, tipo triturado, cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar.					
68	CAFÉ, tipo não aplicável, apresentação pó, tipo embalagem a vácuo - café, apresentação pó, tipo embalagem avácuo, 500 gramas.	150.0	Pacote		
CAFÉ, tipo não aplicável, apresentação pó, tipo embalagem a vácuo - café, apresentação pó, tipo embalagem avácuo, 500 gramas.					
69	LEITE EM PÓ INTEGRAL, com teor de matéria gorda, mínimo de 26%; envasado em recipientes hermético, em saco aluminizado, pesando 200 gramas, enriquecido com ferro e vitaminas A, C e D, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-369, de 04/09/97. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Produto de 1ª qualidade.	30.0	UNID		
LEITE EM PÓ INTEGRAL, com teor de matéria gorda, mínimo de 26%; envasado em recipientes hermético, em saco aluminizado, pesando 200 gramas, enriquecido com ferro e vitaminas A, C e D, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-369, de 04/09/97. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Produto de 1ª qualidade.					
70	ADOÇANTE, aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético - adoçante aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético.	20.0	UNID		
ADOÇANTE, aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético - adoçante aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético.					
71	ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo sem gás,	200.0	UNID		

	material embalagem plástico, tipo embalagem retornável, 20 litros.				
ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem retornável, 20 litros.					
72	MARGARINA, margarina nome - margarina c/salemb. de 500g, embalado em potes plásticos, fechados.	40.0	UNID		
MARGARINA, margarina nome - margarina c/salemb. de 500g, embalado em potes plásticos, fechados.					
73	BISCOITO, sabor água e sal, variados, 800 gm.	120.0	Kilograma		
BISCOITO, sabor água e sal, variados, 800 gm.					
74	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, abase de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal Inter esterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcio, íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote. Peso líquido devem ser 400(quatrocentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega, e mantendo neste período, as características próprias do produto, caso contrário será rejeitado.	150.0	Pacote		
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, abase de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal Inter esterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcio, íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote. Peso líquido devem ser 400(quatrocentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega, e mantendo neste período, as características próprias do produto, caso contrário será rejeitado.					
75	GÁS DE COZINHA, modelo botijão retornável, 13 kg.	10.0	UNID		
GÁS DE COZINHA, modelo botijão retornável, 13 kg.					
76	CARNE BOVINA, tipo moida, de 1ª qualidade, in natura.	40.0	Quilograma		
CARNE BOVINA, tipo moida, de 1ª qualidade, in natura.					
77	PEITO DE FRANGO, sem osso. Características: congelado, sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência e prazo de validade.	30.0	Quilograma		
PEITO DE FRANGO, sem osso. Características: congelado, sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência e prazo de validade.					
78	VERDURA, TIPO TOMATE, in natura	20.0	Quilograma		
VERDURA, TIPO TOMATE, in natura					
79	VERDURA, TIPO BATATA INGLESA, in natura	20.0	Quilograma		
VERDURA, TIPO BATATA INGLESA, innatura					

80	VERDURA, TIPO CEBOLA DE CABEÇA, BRANCA, in natura	20.0	Quilograma		
VERDURA, TIPO CEBOLA DE CABEÇA, BRANCA, in natura					
81	VERDURA, TIPO CENOURA, in natura	10.0	Quilograma		
VERDURA, TIPO CENOURA, in natura					
82	VERDURA, TIPO CHEIRO VERDE, innatura	10.0	Quilograma		
VERDURA, TIPO CHEIRO VERDE, innatura					
83	ARROZ BRANCO, Branco tipo 1, produto no deve apresentar gros disformes, percentual de impureza acima de 5% (gros queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e no característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno transparente. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	48.0	Quilograma		
ARROZ BRANCO, Branco tipo 1, produto no deve apresentar gros disformes, percentual de impureza acima de 5% (gros queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e no característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno transparente. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.					
84	OVOS, Ovos vermelhos ou brancos de galinha, fresco, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme Decreto Lei 3748, de 12/07/93. Embalagem: Deve estar embalado em bandeja descartável, com capacidade para 12 ovos, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificadacom rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente.	20.0	BANDEJAS		
OVOS, Ovos vermelhos ou brancos de galinha, fresco, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme Decreto Lei 3748, de 12/07/93. Embalagem: Deve estar embalado em bandeja descartável, com capacidade para 12 ovos, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificadacom rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente.					
85	PÃO DE CACHORRO QUENTE, Pão de 50g cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote, com rotulagem. Fabricação: de 1 dia.	450.0	Unidade		
PÃO DE CACHORRO QUENTE, Pão de 50g cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote, com rotulagem. Fabricação: de 1 dia.					
86	CHÁ DE CAMOMILA (SACHÊ) Chá; deCamomila; Flores de Camomila ; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Sache individual ; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao ; Com Validade Mínima de 12 meses Na Data DaEntrega (Caixa 30gr, com 15 sachês)	40.0	Caixas		
CHÁ DE CAMOMILA (SACHÊ) Chá; deCamomila; Flores de Camomila ; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Sache individual ; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao ; Com Validade Mínima de 12 meses Na Data DaEntrega (Caixa 30gr, com 15 sachês)					
87	CHÁ DE ERVA DOCE (SACHÊ) Chá; deErva Doce; Sementes de Erva Doce ; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Sache individual ; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao ; Com Validade Mínima de 12meses Na Data Da Entrega (Caixa 30gr, com 15 sachês)	40.0	Caixas		
CHÁ DE ERVA DOCE (SACHÊ) Chá; deErva Doce; Sementes de Erva Doce ; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Sache individual ; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao ; Com Validade Mínima de 12meses Na Data Da Entrega (Caixa 30gr, com 15 sachês)					
88	POLPA DE FRUTA, SABOR: GOIABA, congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa	30.0	Quilograma		

	para 4 partes de água. não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.				
	POLPA DE FRUTA, SABOR: GOIABA, congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.				
89	POLPA DE FRUTA, SABOR: CAJÁ, congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.	30.0	Quilograma		
	POLPA DE FRUTA, SABOR: CAJÁ, congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Salitre, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo 33903007 - Material de Consumo 33903004 - Material de Consumo 33903022 - Material de Consumo 33903021 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.01.24.02.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.01.24.02.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Salitre para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SALITRE/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
CNPJ/MF Nº 12.466.447/0001-30
ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.